



PROJETO DE LEI N.º 148/2011

Of. Exp. Câm. n.º 161/2011

Erechim, 05 de Agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLO

Recebido em 08/08/2011

Monisteb

Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor  
Vereador MARCELO DEMOLINER  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO

Sessão: 18/08/2011

Presidente

Art. 2.º Os recursos financeiros, de que trata o Art. 1.º desta Lei, totalizam o montante de R\$ 520.673,12 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), que serão repassados, pela Secretaria Estadual de Saúde, em

Senhor Presidente:

Parágrafo único. O repasse dos valores, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para efetuação de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 3.º Para atender a Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 148/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referente ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com auxílio igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde referente ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos (Resolução 180/11 – CIB/RS).

Art. 5.º Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Atenciosamente,

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Erechim, 05 de Agosto de 2011

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 148/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referente ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referente ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos.

Art. 2.º Os recursos financeiros, de que trata o Art. 1.º desta Lei, totalizam o montante de R\$ 520.673,12 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), que serão repassados, pela Secretaria Estadual de Saúde, em 03 (três) parcelas.

Parágrafo único. O repasse dos valores, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, será efetuado de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 3.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 520.673,12 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), com a seguinte classificação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100321.010 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE: 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde referente ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos (Resolução 180/11 – CIB/RS).

Art. 5.º Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 9.947/2011, Projeto de Lei n.º 148/2011, Pág. 2



PROCESSO N.º 9947/2011

**JUSTIFICATIVA**

Para atender as despesas resultantes da abertura do seguinte crédito Especial:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
81-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030190321-010-Transferência de Recursos para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim-1/11/11

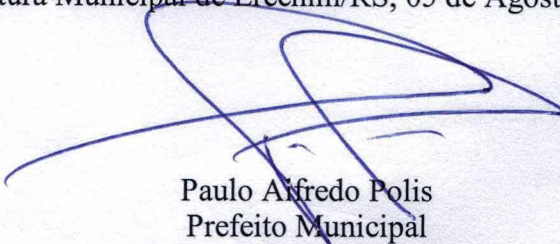
O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referente ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos.

Em atenção à Resolução n.º 180/11 – CIB/RS (xerocópia anexa), a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim receberá, no decorrer do ano de 2011, o montante de R\$ 520.673,12 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), em 03 (três) parcelas, sendo que a primeira parcela, no valor de R\$ 260.336,56 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), já está disponível na conta do Fundo Municipal de Saúde, e a segunda e terceira parcelas, no valor de R\$ 130.168,28 (cento e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) cada, serão repassadas no segundo semestre de 2011.

Diante disso, solicitamos autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, visando ao repasse dos recursos acima citados à Fundação. Salientamos que caberá, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, prestar contas dos recursos recebidos, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Agosto de 2011.

  
Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal